

2 Ponta Porã-MS, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2003

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3276/2002.

**QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA A IGREJA
EVANGÉLICA PENTECOSTAL TROMBETAS DE SIÃO.**

Vagner Cirilo Plantoni, Prefeito Municipal de Ponta Porã,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área a
Igreja Evangélica Pentecostal Trombetas de Sião, uma área "D", situada a Av. São Vicente
de Paula, na Vila São Vicente de Paula, conforme descreve: área "D", medindo 12,00 X
30,00 com área de 360,00m² e tem as seguintes confrontações:

Ao Norte - Com a Av. São Vicente de Paula, medindo 12,00ms;

Ao Sul - Com área reservada ao Município, medindo 12,00ms;

A Leste - Com área reservada ao Município, medindo 30,00ms;

A Oeste - Com área C, medindo 30,00ms.

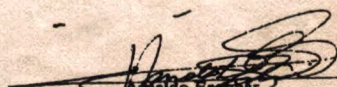
Artigo 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior a
construção da Igreja Evangélica Pentecostal Trombetas de Sião.

Art. 3º A área descrita voltará ao domínio Municipal sem
qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Lei
não for construído no imóvel a que se destina.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 19 de dezembro de 2002.


Vagner Cirilo Plantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico